



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 11/2022 – EDITAL UNIFICADO OFERTA DE VAGAS CURSOS DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA - UnAC-IFES

O reitor do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo, instituição criada pela lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a retificação do edital nº 51/2022 – Processo seletivo para o **curso de pós-graduação do tipo Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação**, conforme descrito abaixo, renumerando os itens em sequência e mantendo inalterados os demais itens do edital:

Incluir os itens:

13. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

13.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número total de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

13.2 O Software usado pelo IFES já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

13.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item **5.4** deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

13.4 Será publicada no site do IFES, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação

anexada conforme previsto no item 5.4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na respectiva listagem.

13.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).

13.6 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do Cefor no Youtube, gravado e disponibilizado no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – Cronograma deste edital.

13.7 A validade deste processo seletivo será apenas para esta oferta.

13.8 O suplente será convocado mediante publicação no site do processo seletivo do IFES. **É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo no site do IFES, na página do Processo Seletivo – 51/2022.**

13.9 Ao se inscrever no curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza o IFES a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

Vitória – ES, 02 de junho de 2022.

Jadir José Pela - Reitor